

PORTARIA Nº 069/GSF/SEFAZ/2025

Tornar público os valores repassados pelo

Estado de Mato Grosso aos municípios referentes à Compensação Financeira das Perdas com Arrecadação de ICMS - LC 194/2022, no mês de março de 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA E A SECRETÁRIA ADJUNTA DO TESOUREO ESTADUAL , no exercício das atribuições que lhe são conferidas;

Considerando o disposto nos artigos 4º e 5º da Lei Complementar nº 194, de 23 de junho de 2022, que dispôs sobre a compensação pelos Estados e pelo Distrito Federal das perdas de arrecadação decorrentes da revisão das alíquotas do ICMS;

Considerando a disponibilização ao acesso a informação referente ao lançamento e recebimento de toda a receita inclusive recursos extraordinários conforme o artigo 48-A, II da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF;

R E S O L V E M:

Art. 1º Tornar público os recursos repassados pelo Estado de Mato Grosso aos municípios referentes à Compensação Financeira das Perdas com Arrecadação de ICMS - LC 194/2022, referente ao mês de março de 2025, conforme demonstrativo anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

C U M P R A - S E.

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda de Mato Grosso, em Cuiabá - MT, 23 de abril de 2025.

ROGÉRIO LUIZ GALLO

Secretário de Estado de Fazenda

LUCIANA ROSA

Secretária Adjunta do Tesouro Estadual

Secretaria Adjunta do Tesouro Estadual

Coordenadoria de Gestão do Registro da Receita Estadual

Repasso Municipal Compensação Financeira das Perdas com Arrecadação de ICMS - LC 194/2022 - Março/2025

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	REALIZAÇÃO
1.7.1.9.62.0.1.01	Transferência da Compensação Financeira das Perdas com Arrecadação de ICMS- Art. 28.522.610,27 3º, §4º, LC 194/202	
1.1.1.4.50.1.1.60	ICMS-Recursos para o Desenvolvimento do Ensino - LC 194/2022-Principal	1.069.597,89
1.1.1.4.50.1.1.61	ICMS-Recursos para o Desenvolvimento da Saúde - LC 194/2022-Principal	2.567.034,92
1.1.1.4.50.1.1.62	ICMS-Recursos Destinados ao Fundeb - LC	

	194/2022-Principal	4.278.391,54
1.1.1.4.50.1.1.63	ICMS-Recursos da Cota parte dos Municípios - LC 194/2022-Principal	5.704.522,06
1.1.1.4.50.1.1.64	ICMS-Recursos Destinados ao Fundeb-parte Municípios - LC 194/2022-Principal	1.426.130,51
9.1.1.4.50.1.1.01	Dedução-ICMS-Recursos Ordinários do Tesouro Estadual-Principal	-15.045.676,92
Total Prestação Dívida Lei 9496/97 x		
Compensação Financeira Perdas Arrecadação		
ICMS - LC 194/2022 - Janeiro/2025	28.522.610,27	

Fonte: FIPLAN - FIP 729 e Consulta de RDR.

VALOR DO FUNDEB REPASSADO	FUNDEB Cota-Parte Município	FUNDEB Cota-Parte Estado	TOTAL DO FUNDEB REPASSADO
Valores do FUNDEB Repassado pelo SISBB utilizando a Nomenclatura "ORIGEM ICMS EST" em 04/04/2025	1.426.130,51	4.278.391,54	5.704.522,05

Os recursos são disponibilizados ao Banco do Brasil e a distribuição realizada conforme Art. 20 da Lei nº 14.113/2020.

Valor Cota-Parte Municípios ref. à Compensação Financeira das Perdas com Arrecadação de ICMS - LC 194/2022	1.426.130,51	5.704.522,06	7.130.652,57
--	--------------	--------------	--------------

Data da Parcela	28/03/2025	28/03/2025	28/03/2025
-----------------	------------	------------	------------

Data da Transferência	03/04/2025	03/04/2025	03/04/2025
-----------------------	------------	------------	------------

MUNICÍPIO	FUNDEB Cota-Parte Município	REPASSE Cota-Parte Município	VALOR TOTAL
ACORIZAL	3.273,65	13.094,62	16.368,27
ÁGUA BOA	12.138,07	48.552,27	60.690,34
ALTA FLORESTA	13.053,26	52.213,03	65.266,29
ALTO ARAGUAIA	8.680,73	34.722,91	43.403,64
ALTO BOA VISTA	5.819,82	23.279,30	29.099,12
ALTO GARÇAS	8.313,49	33.253,94	41.567,43
ALTO PARAGUAI	3.190,58	12.762,33	15.952,91

ALTO TAQUARI	9.150,58	36.602,32	45.752,90
APIACÁS	5.270,66	21.082,66	26.353,32
ARAGUAIANA	4.015,80	16.063,19	20.078,99
ARAGUAINHA	2.625,55	10.502,20	13.127,75
ARAPUTANGA	6.159,43	24.637,72	30.797,15
ARENÓPOLIS	3.059,96	12.239,85	15.299,81
ARIPUANÃ	9.844,94	39.379,74	49.224,68
BARÃO DE MELGAÇO	2.870,10	11.480,41	14.350,51
BARRA DO BUGRES	9.243,52	36.974,09	46.217,61
BARRA DO GARÇAS	13.835,66	55.342,65	69.178,31
BOA ESPERANCA DO NORTE	7.733,42	30.933,68	38.667,10
BOM JESUS DO ARAGUAIA	7.744,05	30.976,18	38.720,23
BRASNORTE	13.234,76	52.939,05	66.173,81
CÁCERES	11.840,81	47.363,22	59.204,03
CAMPINÁPOLIS	6.793,91	27.175,66	33.969,57
CAMPO NOVO DO PARECIS	27.797,48	111.189,92	138.987,40
CAMPO VERDE	24.089,53	96.358,11	120.447,64
CAMPOS DE JÚLIO	12.709,65	50.838,59	63.548,24
CANABRAVA DO NORTE	4.337,46	17.349,85	21.687,31
CANARANA	15.614,43	62.457,73	78.072,16
CARLINDA	4.925,64	19.702,56	24.628,20
CASTANHEIRA	4.484,32	17.937,30	22.421,62
CHAPADA DOS GUIMARÃES	5.446,66	21.786,65	27.233,31
CLÁUDIA	8.549,68	34.198,72	42.748,40

COCALINHO	5.835,81	23.343,25	29.179,06
COLÍDER	8.756,00	35.024,00	43.780,00
COLNIZA	7.774,14	31.096,55	38.870,69
COMODORO	11.583,96	46.335,84	57.919,80
CONFRESA	10.818,57	43.274,28	54.092,85
CONQUISTA D'OESTE	4.797,08	19.188,30	23.985,38
COTRIGUAÇU	5.531,79	22.127,16	27.658,95
CUIABÁ	116.376,03	465.504,10	581.880,13
CURVELÂNDIA	3.077,79	12.311,16	15.388,95
DENISE	3.348,91	13.395,64	16.744,55
DIAMANTINO	17.118,46	68.473,83	85.592,29
DOM AQUINO	5.126,85	20.507,41	25.634,26
FELIZ NATAL	8.832,70	35.330,79	44.163,49
FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE	3.578,65	14.314,59	17.893,24
GAÚCHA DO NORTE	7.906,65	31.626,61	39.533,26
GENERAL CARNEIRO	4.871,68	19.486,70	24.358,38
GLÓRIA D'OESTE	3.201,12	12.804,48	16.005,60
GUARANTÃ DO NORTE	8.498,83	33.995,30	42.494,13
GUIRATINGA	5.876,41	23.505,65	29.382,06
INDIAVAÍ	3.141,29	12.565,18	15.706,47
IPIRANGA DO NORTE	12.113,22	48.452,90	60.566,12
ITANHANGÁ	5.225,50	20.902,00	26.127,50
ITAÚBA	4.852,52	19.410,09	24.262,61
ITIQUEIRA	12.900,49	51.601,97	64.502,46
JACIARA	7.268,64	29.074,58	36.343,22

JANGADA	2.616,79	10.467,17	13.083,96
JAURU	4.613,50	18.454,01	23.067,51
JUARA	10.177,10	40.708,38	50.885,48
JUÍNA	10.830,41	43.321,62	54.152,03
JURUENA	4.563,75	18.254,98	22.818,73
JUSCIMEIRA	4.918,75	19.675,01	24.593,76
LAMBARI D'OESTE	3.954,22	15.816,87	19.771,09
LUCAS DO RIO VERDE	34.272,43	137.089,71	171.362,14
LUCIARA	2.557,44	10.229,75	12.787,19
MARCELÂNDIA	8.048,87	32.195,47	40.244,34
MATUPÁ	11.505,49	46.021,97	57.527,46
MIRASSOL D'OESTE	6.195,77	24.783,07	30.978,84
NOBRES	10.523,89	42.095,55	52.619,44
NORTELÂNDIA	3.789,11	15.156,46	18.945,57
NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO	5.199,66	20.798,63	25.998,29
NOVA BANDEIRANTES	5.738,58	22.954,31	28.692,89
NOVA BRASILÂNDIA	3.688,91	14.755,66	18.444,57
NOVA CANAÃ DO NORTE	7.161,97	28.647,88	35.809,85
NOVA GUARITA	4.118,92	16.475,69	20.594,61
NOVA LACERDA	5.733,17	22.932,69	28.665,86
NOVA MARILÂNDIA	4.798,40	19.193,61	23.992,01
NOVA MARINGÁ	7.679,26	30.717,03	38.396,29
NOVA MONTE VERDE	5.246,14	20.984,54	26.230,68
NOVA MUTUM	33.387,68	133.550,73	166.938,41
NOVA NAZARÉ	5.425,74	21.702,97	27.128,71

NOVA OLÍMPIA	6.024,25	24.096,99	30.121,24
NOVA SANTA HELENA	4.922,65	19.690,58	24.613,23
NOVA UBIRATÃ	13.178,91	52.715,66	65.894,57
NOVA XAVANTINA	8.321,97	33.287,88	41.609,85
NOVO HORIZONTE DO NORTE	3.685,15	14.740,60	18.425,75
NOVO MUNDO	7.205,57	28.822,27	36.027,84
NOVO SANTO ANTÔNIO	3.756,56	15.026,22	18.782,78
NOVO SÃO JOAQUIM	6.539,74	26.158,94	32.698,68
PARANAÍTA	5.769,37	23.077,47	28.846,84
PARANATINGA	11.459,86	45.839,43	57.299,29
PEDRA PRETA	12.633,89	50.535,56	63.169,45
PEIXOTO DE AZEVEDO	9.106,74	36.426,97	45.533,71
PLANALTO DA SERRA	3.843,38	15.373,52	19.216,90
POCONÉ	5.354,22	21.416,89	26.771,11
PONTAL DO ARAGUAIA	3.465,95	13.863,81	17.329,76
PONTE BRANCA	2.797,51	11.190,05	13.987,56
PONTES E LACERDA	14.253,42	57.013,67	71.267,09
PORTO ALEGRE DO NORTE	5.982,49	23.929,96	29.912,45
PORTO DOS GAÚCHOS	8.578,29	34.313,16	42.891,45
PORTO ESPERIDIÃO	5.470,81	21.883,23	27.354,04
PORTO ESTRELA	4.161,22	16.644,88	20.806,10
POXORÉU	7.958,12	31.832,49	39.790,61
PRIMAVERA DO LESTE	34.686,49	138.745,96	173.432,45
QUERÊNCIA	22.008,50	88.034,01	110.042,51

RESERVA DO CABAÇAL	3.264,24	13.056,97	16.321,21
RIBEIRÃO CASCALHEIRA	6.838,37	27.353,47	34.191,84
RIBEIRÃOZINHO	3.222,17	12.888,68	16.110,85
RIO BRANCO	3.285,32	13.141,28	16.426,60
RONDOLÂNDIA	4.603,72	18.414,88	23.018,60
RONDONÓPOLIS	80.414,86	321.659,46	402.074,32
ROSÁRIO OESTE	6.171,21	24.684,84	30.856,05
SALTO DO CÉU	3.712,60	14.850,41	18.563,01
SANTA CARMEM	6.996,81	27.987,24	34.984,05
SANTA CRUZ DO XINGU	5.906,55	23.626,19	29.532,74
SANTA RITA DO TRIVELATO	7.636,02	30.544,06	38.180,08
SANTA TEREZINHA	4.560,35	18.241,41	22.801,76
SANTO AFONSO	3.508,38	14.033,52	17.541,90
SANTO ANTÔNIO DO LESTE	6.393,73	25.574,91	31.968,64
SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER	4.722,37	18.889,50	23.611,87
SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA	12.924,26	51.697,06	64.621,32
SÃO JOSÉ DO XINGU	8.524,18	34.096,73	42.620,91
SÃO JOSÉ DO POVO	2.919,45	11.677,78	14.597,23
SÃO JOSÉ DO RIO CLARO	7.835,26	31.341,04	39.176,30
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS	4.868,20	19.472,79	24.340,99
SÃO PEDRO DA CIPA	3.065,58	12.262,33	15.327,91
SAPEZAL	26.332,10	105.328,41	131.660,51
SERRA NOVA DOURADA	3.325,24	13.300,95	16.626,19
SINOP	47.330,01	189.320,02	236.650,03
SORRISO	49.922,53	199.690,10	249.612,63

TABAPORÃ	10.411,49	41.645,98	52.057,47
TANGARÁ DA SERRA	20.943,91	83.775,64	104.719,55
TAPURAH	10.479,01	41.916,03	52.395,04
TERRA NOVA DO NORTE	5.636,87	22.547,47	28.184,34
TESOURO	3.412,17	13.648,70	17.060,87
TORIXORÉU	4.513,93	18.055,73	22.569,66
UNIÃO DO SUL	5.303,09	21.212,38	26.515,47
VALE DE SÃO DOMINGOS	3.293,85	13.175,39	16.469,24
VÁRZEA GRANDE	38.429,67	153.718,67	192.148,34
VERA	8.745,16	34.980,64	43.725,80
VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE	7.393,57	29.574,30	36.967,87
VILA RICA	7.112,58	28.450,33	35.562,91
T O T A L	1.426.130,51	5.704.522,06	7.130.652,57

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 81792099

Consulte a autenticidade do código acima em https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar